

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE AGOSTO DE 2017

Nº 158

## EXECUTIVO/GABINETE

### \* LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 69/2015 que dispõe acerca reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º. A alínea "a" do item XXXIX, da parte 16 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 tem sua redação alterada e passa a vigorar da forma a seguir:  
"Anexo I

#### 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

XXXIX - Diretor de Escola I  
Compete ao Diretor de Escola I:

a) A Direção de Escola e de Escola de Tempo Integral, que tenha número de estudantes igual ou superior a 501 alunos, além da Direção de Creches Modelos.

Art. 2º. A alínea 'a' do item XL, da parte 16 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 tem sua redação alterada e passa a vigorar da forma a seguir:  
"Anexo I

#### 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

XL - Diretor de Escola II

Compete ao Diretor de Escola II:

a) Direção de Escolas que tenha o quantitativo de estudantes até 500 alunos.

Art. 3º. A alínea "a", do item L, da parte 16 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 tem sua redação adequada e passa a vigorar da forma a seguir:  
"Anexo I

#### 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

L - Vice-Diretor de Escola I

Compete ao Vice-Diretor de Escola I:

a) A Vice Direção de Escolas e Escolas de Tempo Integral, que tenham número de estudantes igual ou superior a 501 alunos, além da Direção de Creches Modelos;

Art. 4º. A alínea "a" do item LI, da parte 16 do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 tem sua redação adequada e passa a vigorar da forma a seguir:  
"Anexo I

#### 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

L - Vice-Diretor de Escola II

Compete ao Vice-Diretor de Escola II:

a) A Vice Direção de Escolas que tenham o quantitativo de até 500 alunos;

Art. 5º. A parte final da Tabela 15 do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, quando trata do número de cargos de Diretores e Vice-Diretores de escolas do município, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	VENCIMENTO OU SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Diretoria de Escola I	35	-	R\$ 726,00	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
Diretoria de Escola II	48	-	R\$ 580,80	R\$ 580,80	R\$ 1.161,60
Vice Diretoria de Escola I	35	-	R\$ 580,80	R\$ 580,80	R\$ 1.161,60
Vice Diretoria de Escola II	48	-	R\$ 484,00	R\$ 484,00	R\$ 968,00

Art. 6º. Onde se lê, na Lei Complementar Municipal nº 69/2015 "Secretaria Municipal de Educação e Cultura", passa-se a ler: "Secretaria Municipal de Educação".

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

### PORTARIA Nº 1361/2017, de 18 de agosto de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar AMANDA CARLA GOMES DE MOURA OLIVEIRA do cargo Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1362/2017, de 18 de agosto de 2017.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear WILTEMBERG FRANCISCO DA COSTA SILVA para exercer o cargo Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1363/2017, de 18 de agosto de 2017.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JENNIFER VALESKA DA COSTA CAVALCANTE para exercer o cargo Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1364/2017, de 18 de agosto de 2017.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOAS CANDIDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1365/2017, de 21 de Agosto de 2017.**

Autorizar a cessão de Servidora à Prefeitura Municipal de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 075/2017-GAC/PMSPP,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora ELENIMAR COSTA BEZERRA, matrícula nº 69.730-3, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Natal/RN, sem ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1366/2017, de 21 de agosto de 2017.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOSÉ NILSON SANTOS CABRAL para exercer o cargo Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1367/2017, de 22 de agosto de 2017.**

Exonera Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar EDNETE DOS SANTOS SILVA do cargo Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1368/2017, de 22 de agosto de 2017.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear EDNETE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Georgina Altina Viana – Comunidade Lagoa de Tapará, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1369/2017, de 22 de agosto de 2017.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear GERMANA SALES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1370/2017, de 22 de agosto de 2017.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear PATRÍCIA SOUSA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, através do Memorando Circular n.º 318/2017 – PGM/SGA, CONVOCO os servidores abaixo relacionados, para que se apresentem em caráter de urgência a esta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob pena de descumprimento do TAC n.º 2371/2011, conforme esclarece Notificação n.º 39576/2017 – Ministério Público do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9712	Alexandro Pereira da Silva	Gari
9732	Altamir da Silva Gomes	Gari
4879	Ary Lopes da Silva	Gari
2200	Carlos Alexandre Duarte da Costa	Gari
4884	Damião Bezerra de Sena	Gari
9716	Dejaneide Nascimento da Silva Ribeiro	Gari
7612	Divalmir de Azevedo Silva	Gari
10090	Edson de Melo Dantas	Gari
7024	Flávio Henrique Oliveira Fonseca	Gari
0321	Francisco Canindé Alves	Gari
2624	Francisco da Conceição Medeiros	Gari
2609	Francisco Luís do Nascimento Júnior	Gari
9727	Gilson Costa dos Santos	Gari
8206	Gilson da Costa Fernandes	Gari
7237	Givanildo Ventura Marques	Gari
2027	Jailson Horácio de Souza	Gari
2111	João Maria Farias Silva	Gari
7617	João Maria Pereira	Gari
4815	José Carlos Dantas de Andrade	Gari
2108	José Francisco Vitorino	Gari
9728	José Salvanar de Oliveira	Gari
9711	Josineide Pereira da Silva	Gari
6203	Josivan Matos Rodrigues	Gari
9724	Kleber de Souza Teixeira	Gari
2022	Laécio Cardoso de Paiva	Gari
4913	Magno Martins de Lima	Gari
4713	Manoel Paulo Ferreira da Costa	Gari
2083	Marcelo Dantas de Lima	Gari
2095	Marcos Antônio da Costa	Gari
4917	Marcos Rodrigues	Gari
4919	Maria Creuza da Silva Mendes	Gari
4922	Maria Dalvac de Oliveira Barros	Gari
4712	Maria de Lourdes Ferreira	Gari
4927	Maria Josineide Nascimento	Gari
2137	Odilon Pereira Matos Neto	Gari
9731	Paulo Correia da Silva	Gari
9723	Pedro Lourenço da Silva	Gari
2042	Radamés de Oliveira Soares	Gari
4932	Reginaldo Adelino da Paz	Gari
7020	Ronaldo Varela	Gari
2203	Valadares Lúcio Tinoco	Gari
4939	Valdemiro Soares de Souto	Gari
9734	Zuleide Lima do Nascimento	Gari
2115	Wagner Veríssimo de Oliveira	Gari
2190	Washington Luiz Alves de Oliveira	Gari

José Basílio do Nascimento Júnior  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 621/2017-SEMA, de 22 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1174/2017-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a LIGIA MEDEIROS DA COSTA, Matrícula 11470, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 10.08.2017 à 05.02.2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 622/2017-SEMA, de 22 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1176/2017-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a ANGELA MARIA DE LIMA CAVALCANTE TORRES, Matrícula 9556, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 04.08.2017 à 30.01.2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 31 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 623/2017-SEMA, de 22 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1177/2017-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a ALCIONE COSTA DE MELO, Matrícula 11739, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 08.08.2017 à 03.02.2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 624/2017-SEMA, de 22 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1189/2017-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a ELIELMA DE LIMA VIANA, Matrícula 11971, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 29.07.2017 à 24.01.2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1703090013.0002

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a locação de mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nas reformas e ampliações das obras da Escola Municipal Cleide Melo da Costa, em Uruaçu, Escola Municipal Lauriete Varela da Silva, na Passagem da Vila, Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima, na Cidade das Flores, Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida, no Centro, e do Núcleo de Assistência ao Aluno Surdo (NAAS) vinculada à Rede Municipal de Ensino, no Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no total de 29.650,98 horas de serviços previstas com base em planilha de serviços confeccionadas por profissional competente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017. VIGÊNCIA: A partir da assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2017, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços. SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2017.  
Abel Soares Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 001/2017**

O Presidente da CPL/PMSG/OBRAS torna público que no dia 30 (trinta) do mês de agosto de 2017, às 09hs, fará licitação na modalidade convite do tipo menor preço, com critério de julgamento pelo valor global, para Construção de Fachadas de Três Escolas, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e anexos deverá ser retirado através do site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2017.  
João Maria Pereira de Oliveira Soares  
Presidente da CPL/Obra

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017**

A Pregoeira da PMSG, torna público que no dia 05 de setembro de 2017, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa com fornecimento de utensílios domésticos. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 22 de agosto de 2017.  
Ana Cecília Silva de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017**

A Pregoeira da PMSG, torna público que no dia 06 de setembro de 2017, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa com fornecimento de roçadeiras. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 22 de agosto de 2017.  
Ana Cecília Silva de Carvalho  
Pregoeira

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2017, para a Locação de 01 (um) Stand de 18m², localizado no espaço do Evento "XXII Multifeira Brasil Mostra Brasil", no período de 01 a 10 de setembro de 2017, a realizar-se-á na Arena das Dunas - Natal/RN, promovido pela empresa WJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 85.349.504/0001-74, com sede à Rua Leopoldina do Egito, 130, Distrito Industrial de Mangabeira - CEP: 58058-650 – João Pessoa/PB. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor total de R\$ 12.282,00 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2017  
Antonio Dantas Neto  
Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705080003.0239**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN – Secretaria Municipal De Cultura (fundação cultural D. Militana), CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a contratada a empresa R P DAMÁSIO – ME, CNPJ nº 11.860.005/0001-00 – Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de músicos profissionais com habilidades para tocar e cantar instrumentos musicais particulares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura (fundação cultural D. Militana) por ocasião da realização do IV Festival de Folclore de São Gonçalo do Amarante/RN, que ocorrerá no período de 22 a 31 de agosto do corrente ano, tudo de acordo com a Ata de Registro de Preços, além das exigências editalícias e do Termo de Referência. Do valor: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais). Da dotação orçamentária: Unidade: 027 Fundação De Cultura Dona Militana, Programa de Trabalho: Manut. de Eventos Culturais, Artísticos e Outros – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fonte: 1000. Da vigência: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada mediante assentimento das partes por até trinta e seis meses, de conformidade com o art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2017.  
Flávio Henrique De Oliveira  
Raphael Pedrosa Damásio

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2017**

A Presidente da CPL/PMSG torna público que fica prorrogado o período compreendido em 25 de agosto a 11 de setembro, no horário compreendido de 08:00 as 12:00hs, para cadastramento através da Chamada Pública nº 004/2017 para futura contratação de prestadores de serviços ao SUS. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 23 de agosto de 2017.  
Ana Cecília Silva de Carvalho  
Presidente da CPL.

**RESULTADO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017**

Segue o julgamento de propostas referente a licitação supra citada: Licitante vencedora: S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME, com nota final NF = 14,16694712. Ficando a proposta no valor global de R\$ 88.800 (oitenta e oito mil, e oitocentos reais). Parecer: Melhor Técnica com Menor preço. A ata da sessão encontra-se disponível no site da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante e os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 15 de agosto de 2017.  
Ana Cecília Silva de Carvalho  
Presidente da CPL/PMSG.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ nº 60.975.737/0001-51 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 31 de Março de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Maio de 2017. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMADE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000/1065

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Março de 2017.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO  
DO ENVELOPE N.º 03 - PROPOSTA  
REF. A TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h. (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 888/2017, para abertura e posterior julgamento do envelope nº 03 - Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de CONSULTORIA PARA DAR APOIO METODOLÓGICO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, APOIANDO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, ESPECIALMENTE OFERECENDO DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO E O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL COM VISTAS AO ALCANCE EXITOSO DE TODAS AS METAS ESTABELECIDAS, conforme as condições e especificações técnicas presentes neste edital e seus anexos. Registre-se que o resultado da primeira sessão, bem como o aviso da abertura do presente envelope, foi publicado na Imprensa Oficial nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, também vale salientar que, apenas duas empresas foram habilitadas na última sessão do dia 20 de julho de 2017: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS e S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME. Registre-se que não compareceu nenhuma das empresas habilitadas a esta fase. No horário marcado, foi declarado aberto os trabalhos, a presidente juntamente com membro da equipe de apoio, abriram os envelopes correspondente a proposta de preços e analisaram os preços e condições apresentados pelos licitantes, sendo registrados os seguintes valores: 1 - S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, com o valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) mensal, totalizando em R\$ 88.800 (oitenta e oito mil, e oitocentos reais) para 06 (seis) meses ; 2 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS com o valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando em R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil, e quatrocentos reais) para 06 (seis) meses. Ato contínuo se fez necessária análise das propostas, no que se refere às condições apresentadas, e em seguida, foi aplicado método para julgamento das propostas. Foi realizado cálculo para resultado da nota da proposta, através de média ponderada, utilizando os resultados da nota da análise técnica, fazendo uso da seguinte fórmula, conforme estabelecido no item 04 (quatro)

do Edital, sendo apresentada à memória de cálculo no anexo desta ata. Quanto ao método de julgamento, se obteve os seguintes resultados: 1 - LICITANTE: S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME, com nota final NF = 14,16694712. 2 - LICITANTE: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, com nota final NF = 14,16685363. Sendo assim, conforme memórias de cálculo apresentadas no anexo desta ata, e tomando como base o que diz o item 4.1 do Edital, considera-se vencedor do presente certame a empresa: S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME, com nota final NF = 14,16694712. Ficando a proposta no valor global de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, e oitocentos reais), Nada mais havendo a tratar e a ser discutido, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL/PSGA, devendo o resultado final ser publicado na imprensa oficial.

LICITANTE: S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME  
Fórmula:  $NF = NPTi \times 0,70 + (PFmv \times 100 \times 0,30)$

VTP

NPTi – Numero de Pontos da Proposta Técnica da Concorrente = 75,0

PFmv – Proposta Financeira de menor valor entre as concorrentes classificadas na proposta Técnica = 88.400,00

VTP – Valor total das Propostas = 98.400,00 + 88.800,00 = 187.200,00

$NF = 75,0 \times 0,70 + (88.400,00 \times 100 \times 0,30)$

98.400,00 + 88.800,00

NF = 52,50 + 2.652.000,00

187.200,00

NF = 2.652.052,50

187.200,00

NF = 14,16694712

Licitante: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS

Fórmula:  $NF = NPTi \times 0,70 + (PFmv \times 100 \times 0,30)$

VTP

NPTi – Numero de Pontos da Proposta Técnica da Concorrente = 50,0

PFmv – Proposta Financeira de menor valor entre as concorrentes classificadas na proposta Técnica = 88.400,00

VTP – Valor total das Propostas = 98.400,00 + 88.800,00 = 187.200,00

$NF = 50,0 \times 0,70 + (88.400,00 \times 100 \times 0,30)$

98.400,00 + 88.800,00

NF = 35,0 + 2.652.000,00

187.200,00

NF = 2.652.035,00

187.200,00

NF = 14,16685363

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Agosto de 2017.

Ana Cecília Silva de Carvalho  
Presidente da CPL

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Membro suplente

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 043/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, senhor ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 37927736434, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, 708 – Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2017, cujo objetivo fora a formalização contratação de empresa com competência expressa em seu contrato social ou documento semelhante para locar mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na restauração e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida, Conforme se verifica nas Atas lavradas nos dias dezoito e vinte e quatro do corrente mês incluídas nos autos, a empresa: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ n° 07.126.573/0001-05 – Endereço: RUA DOUTOR AFONSO LIGÓRIO SOARES MACÉDO, 55, VERTENTES, ASSU/RN. CEP 59650-000 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS. Conforme disposição exarada no item 09 do Projeto Básico, o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a

Secretaria Municipal de Educação, podendo nos termos regulares do Decreto Federal n.º 7.892/2013, as outras Secretarias Municipais, mediante autorização daquela usufruir deste Registro de Preços. DO OBJETO: O Registro de Preços para possível contratação de empresa com competência expressa em seu contrato social ou documento semelhante para locação de mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na restauração e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. DOS REGISTROS PREÇOS CONSIGNADOS NOS AUTOS. De acordo com as consignações da proposta de preços da empresa vencedora acima identificada, registra-se e verifica-se: PEDREIRO – VALOR BRUTO – R\$ 2.861,55 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Para os quinze profissionais o valor bruto é de R\$ 42.923,25 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos). De acordo com as consignações da proposta de preços da empresa vencedora acima identificada, registra-se e verifica-se: PEDREIRO – VALOR BRUTO – R\$ 2.861,55 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Para os quinze profissionais o valor bruto é de R\$ 42.923,25 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos). SERVENTE – VALOR BRUTO – R\$ 2.148,31 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). Para os quinze profissionais o valor bruto é de R\$ 32.224,65 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). PINTOR – VALOR BRUTO – R\$ 2.861,55 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Para os cinco profissionais o valor bruto é de R\$ 14.307,75 (Quatorze Mil, Trezentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). ELETRICISTA – R\$ 2.861,55 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Para os cinco profissionais o valor bruto é de R\$ 14.307,75 (Quatorze Mil, Trezentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). DA VIGENCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Conforme assentamento no item 09 do Projeto Básico, a vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Todas as demais condições de participação, julgamento e obrigações das partes encontram-se gravadas no Projeto Básico e Edital de convocação e seus anexos, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços, ficando, desde já, aceito por todos os participantes deste certame licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente à Sessão. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2017.

Abel Soares Ferreira  
Secretário De Educação - Órgão Gerenciador

José Mácio Barbosa  
Construtora Assu e Empreendimentos Ltda – EPP

## SAAE/LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 23080001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Cavalcante & Cia. Ltda. EPP - OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza – VALOR GLOBAL: R\$ 2.202,90 (dois mil, duzentos e dois reais e noventa centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 3.3.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 23 de agosto de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Layse de Souza Maia - CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 18080001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Grafcolor Ltda. ME – OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos – VALOR GLOBAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 18 de agosto de 2017 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Antônio Ethne Pessoa de Oliveira – CONTRATADO.

\*Republicado por incorreção

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017  
EXTRATO ARP N° 024/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

NOME: Cavalcante & Cia. Ltda - EPP		ENDEREÇO: Av. das Fronteiras, 65 Loja 07 – Igapó – CEP 59.104-345 – Natal/RN.			
CNPJ: 10.655.938/0001-01		E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@trevoecia.com.br">licitacao@trevoecia.com.br</a>			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Caixa	100	Fósforo de segurança, caixa com 40 unidades. Pacote com 10 caixas	QUELUZ	3,05
02	Unidade	05	Frigideira em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, revestido em baquelite, diâmetro de 30 cm, com tampa de alumínio, espessura mínima de 1,0mm nº 30	BALDUINO	75,60
03	Unidade	05	Jarra p/ suco, material vidro, c/ suporte de apoio na lateral, capacidade 2 L	NADIR	35,40
05	Unidade	10	Suporte para rolo de papel higiênico de até 0,10 m x 400 m, fabricado em plástico ABS. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Fabricado na cor Branco. Garantia total mínima de 12 meses.	TRILHA	60,80
06	Unidade	10	Suporte para papel toalha (toalheiro) em plástico ABS para papel toalha de 2 ou 3 dobras, capacidade de 500 folhas, com visor de acrílico para visualização do conteúdo, na cor branca. Acompanha kit para fixação com parafusos e buchas. dimensões aproximadas: 29 cm x25 cm x 12 cm. Garantia total mínima de 12 meses.	TRILHA	36,00
07	Unidade	10	Saboneteira para sabonete líquido com reservatório em plástico ABS. Fabricada na cor em branca. Capacidade do reservatório: 900 mL. Para uso do refil de sabonete ou com sabonete líquido em galão. Acompanha fechadura, chave em abs e itens para fixação à parede contendo buchas e parafusos. Garantia total mínima de 12 meses	JSN	48,30
08	Fardo	300	Papel higiênico, branco, extra, FOLHAS DUPLAS, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, medindo 100 mm x 300 m, fardo com 8 rolos.	CHEFF	86,70

São Gonçalo do Amarante, 23 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

## LEGISLATIVO

### PORTARIAN° 417/2017 GPCMSGA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação contida no pedido de exoneração, datada de 22 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o Funcionário VANDERSON NUNES MAIA GUEDES, admitido através do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e nomeada, para o cargo de REDATOR DE ATAS, através da PORTARIAN° 337/2014 GPCMSGA, de 01 de dezembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se a disposições contidas na portaria 337/2014 GPCMSGA, de 01 de dezembro de 2014, declarando a vacância do cargo mencionado.

Dê-se ciência, registre, publique-se e cumpra.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
VEREADOR PRESIDENTE

## LICENÇA

### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

INSPETRANS-INSTITUTO DE PESQUISA, ENGENHARIA E TRANSPORTE, CNPJ: 05.633.790/0001-66, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LP para a um Serviço de testes e análises técnicas de inspeção veicular, localizado na Av. Henrique Eufrásio Santana, s/n, I. 38,39,53 e 54, Lt. Vila São Jorge,Guajiru,CEP 59.290-253, São Gonçalo do Amarante/RN.

Edson César Cavalcante Silva Júnior – Sócio proprietário  
PROPRIETARIO

**Jornal Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)